



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 008/2022
Decisão : 130/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Auto de Infração nº 9900038705/2019
Interessado : RCOM Comercio e Serviços Eireli - ME

EMENTA: Aprova o arquivamento do Auto de Infração nº 9900038705/2019, lavrado em desfavor da empresa RCOM Comercio e Serviços Eireli - ME, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 008/2022, realizada no dia 20 de abril de 2022, através de videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900038705/2019, lavrado em desfavor da empresa RCOM Comercio e Serviços Eireli - ME, em 17/09/2019, por infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77, referente à “*Execução de instalação de 34 (trinta e quatro) sistemas de condicionadores de Ar condicionado tipo Split em locais de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, Contrato nº 03/2019, Empenhos pagos nº 2018NE001247 e 2018NE001248, Valor do Contrato R\$ 147.720,00*”; Considerando, no entanto, que foi vinculada ao processo a ART N° PE20190439093, registrada em 14/10/2019, posteriormente ao auto; Considerando, no entanto, que foi vinculada ao processo a ART N° PE20190439106, registrada em 14/10/2019, posteriormente ao auto; Considerando que o pagamento do auto de infração foi concluído em 01/02/2021; considerando que Auto de Infração nº 9900038705/2019 foi pago e regularizado; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Maycon Lira Drummond Ramos, que diante do acima exposto, sugeriu o arquivamento do processo, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o arquivamento do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Junior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Maycon Lira Drummond Ramos, Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Cássio Victor de Melo Alves e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de abril de 2022.

Eng.º Mec. Alberto Lopes Peres Junior
Coordenador da CEEMMQ